



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Henrique Rodrigues da Cruz.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Henrique Rodrigues da Cruz

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre